



## **PROJETO DE LEI N.º 48/2025-L**

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ECOBARRA.**

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal para todos os fins de direito, a entidade **ASSOCIAÇÃO ECOBARRA** – Associação de natureza civil sem fins econômicos, com sede na Estrada José Anibal Tozato, nº 115, Bairro da Estiva, Barra Bonita/SP, CEP 17.347-552, inscrita no CNPJ 45.500.710/0001-19.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita, em 05 de setembro de 2025.

Os Vereadores

**EDNALDO BARBOSA PEREIRA**

**ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI**



## JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade declarar de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO ECOBARRA – Associação de natureza civil sem fins econômicos, sediada no Município de Barra Bonita/SP, entidade que desempenha relevante papel social, econômico e ambiental em nossa comunidade.

Com destaque, a Associação Ecobarra tem atuado de forma contínua e organizada junto aos coletores de materiais recicláveis e suas famílias, promovendo não apenas a valorização e formalização de suas atividades, mas também a viabilidade econômica da coleta, triagem, armazenamento, processamento e comercialização de resíduos recicláveis. Tais ações resultam na geração de renda, inclusão social e fortalecimento de práticas sustentáveis.

É inegável que o trabalho desenvolvido pela entidade transcende o benefício direto aos seus associados, uma vez que contribui de maneira significativa para toda a coletividade. Ao estimular a gestão adequada de resíduos, a Ecobarra auxilia na preservação do meio ambiente, promove a limpeza urbana, reduz impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado e ainda estimula a conscientização da população acerca da importância da reciclagem.

Cumprе salientar que o presente projeto encontra amparo na Lei Municipal n.º 3.124, de 15 de setembro de 2014, que regulamenta a declaração de utilidade pública no âmbito da Estância Turística de Barra Bonita, atendendo, portanto, aos requisitos legais para o reconhecimento da relevância social da associação.

Assim, diante da comprovada relevância dos serviços prestados pela Associação Ecobarra, tanto no âmbito socioeconômico quanto ambiental, revela-se justa e necessária a sua declaração como entidade de utilidade pública municipal, medida que, sem dúvida, contribuirá para fortalecer e ampliar suas atividades em benefício da coletividade.

Diante do exposto, submetemos a presente propositura à elevada apreciação desta Casa Legislativa, confiando na aprovação pelos nobres pares.

Os Vereadores

**EDNALDO BARBOSA PEREIRA**

**ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI**



**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=A25S8THW2AYC3V68>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: A25S-8THW-2AYC-3V68**